PROJETO DE LEI Nº 238/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **THERMOPEL CONVERTEDORA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - EPP**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/A, da Quadra 05, com área total de 1.000 m² (mil metros quadrados) localizado no Parque Industrial Zona Norte, no Município de Apucarana, à **THERMOPEL CONVERTEDORA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - EPP – C.N.P.J. Nº 04.553.618/0001-30,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de embalagens de papel.

Art. 2º. Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **THERMOPEL CONVERTEDORA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - EPP.**

Esta empresa funciona em área comercial de Apucarana, estando em fase de ampliação, gerando atualmente 21 empregos diretos, mais 13 indiretos, numa projeção de dobrar o número atual de postos de trabalho. Comprou barracões industriais no Parque Industrial Zona Norte, para instalar seu complexo industrial, necessitando apenas que o Município disponibilize essa pequena área de 1.000 m², que será fundamental para agregar a logística de toda a estrutura produtiva. Para isso, o Município subdividiu uma área de 2.247,52 m², subtraindo 1.0000 m² e deixando o restante para uma pequena empresa que já estava no local desde o ano de 2.000.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal